PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.930 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DAS LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS NO DIÁRIO OFICIAL UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Poder Executivo Municipal obrigado a publicar, de forma integral, os anexos que integrem as leis e decretos promulgados no âmbito do Município de Patrocínio-MG.

§ 1º A publicação dos anexos deverá ocorrer conjuntamente com o texto principal da respectiva lei ou decreto no Diário Oficial utilizado pelo Município para divulgação de seus atos normativos.

§ 2º A obrigatoriedade prevista neste artigo abrange quaisquer tipos de anexos, incluindo tabelas, quadros demonstrativos, mapas, cronogramas, gráficos, documentos técnicos, ou quaisquer outros elementos que façam parte integrante da norma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de junho de 2026.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Paulinho Peúca